Lei nº 04/95.

Publicado no jornal A Comarca nº 750 de 25 de março de 1995.

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a contribuir para o Jaguapitã Esporte Clube e, dá outras providências.

Jason Andrade Santana, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Jaguapitã, Aprovou, e Ele sanciona a seguinte,

Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a contribuir para o Jaguapitã Esporte Clube, com a importância de até R$ 500,00 (quinhentos reais) mensais, segundo as suas necessidades e as disponibilidades financeiras da Prefeitura Municipal.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei Municipal nº 30/94, de 31/08/94 e outras disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, aos quatorze (14) dias, do mês de março de 1995.

Jason Andrade Santana
Prefeito Municipal.